Câmara Municipal de Vereadores de Herval d' Oeste

Justificativa de Inexigibilidade de Licitação

1. Identificação do Processo

Órgão/Entidade: **Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste**

Número do Processo: **08/2026**

Inexigibilidade: **05/2026**

Objeto da Contratação: **Curso "Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Brasília/DF de 25 a 28 de agosto" Inscrições para Vereadores, Eduardo Ramella, Jean Patrick Giusti, Marco Polo, Olacir Cavalli e a Assessora de Imprensa Camila Gabriela de Freitas.**

2. Fundamentação Legal

A fundamentação legal para a inexigibilidade de licitação está prevista no artigo 74 da Lei nº 14.133, de 2021, que dispõe: "É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: [...] f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal" (Lei nº 14.133, de 2021, art. 74, III, f). A inviabilidade de competição ocorre quando não há possibilidade de disputa entre potenciais fornecedores, seja pela exclusividade do objeto, pela notória especialização do contratado ou pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para seleção da proposta mais vantajosa, tornando a licitação impraticável para o atendimento da necessidade administrativa. Nessas situações, a contratação direta é admitida, pois a competição não resultaria em benefício para a Administração, sendo o processo licitatório inadequado ou impossível de ser instaurado.

3. Razão da Escolha do Contratado

A escolha do contratado recaiu sobre a União dos Vereadores do Brasil (UVB), entidade organizadora oficial do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, com fundamento no Art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021. A contratação direta é justificada pela inviabilidade de competição, uma vez que as inscrições para o evento só podem ser adquiridas junto ao organizador oficial, inexistindo fornecedores alternativos ou possibilidade de competição.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 1 de 4
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2026.3872502347, e o código: 4LM316K0

A exclusividade do fornecedor foi comprovada por documentos oficiais emitidos pela própria entidade organizadora, conforme exigido pela legislação. O processo está devidamente instruído com justificativa da inexigibilidade, comprovação documental da condição de exclusividade, razão da escolha do fornecedor, autorização da autoridade competente e publicação do ato autorizativo em sítio eletrônico oficial, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021. Os critérios que comprovam a inexigibilidade do fornecedor incluem: exclusividade do organizador do evento, inviabilidade de competição, adequação da solução à necessidade administrativa e apresentação de documentação comprobatória da exclusividade, como declaração emitida pelo fornecedor. Não há disputa ou competição, pois a contratação por inexigibilidade de licitação ocorre em razão da inviabilidade de competição, sendo a escolha do fornecedor realizada de forma direta, fundamentada na condição exclusiva do organizador do evento, inexistindo fornecedores alternativos para a solução demandada. A formalização da contratação foi realizada mediante instrução processual adequada, contendo todos os elementos exigidos pela legislação vigente. Assim, a contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de serviço exclusivo e de natureza singular, sem possibilidade de competição entre fornecedores.

4. Justificativa do Preço

O preço proposto para a contratação da participação no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais foi de R$ 945,00 por inscrição, totalizando R$ 4.725,00 para cinco participantes. A compatibilidade do preço proposto com os valores de mercado foi justificada por meio de pesquisa de preços realizada diretamente junto ao organizador oficial do evento, considerando a natureza exclusiva do objeto, que consiste na aquisição de inscrições oficiais para participação no evento nacional. A metodologia adotada envolveu o levantamento de alternativas disponíveis no mercado, incluindo pacotes oferecidos por empresas especializadas em capacitação legislativa e eventos similares em outras localidades, sendo constatado que a inscrição oficial junto ao organizador é a única opção que atende integralmente à necessidade identificada, garantindo acesso à programação completa, credenciamento, materiais de apoio, participação em palestras, painéis, oficinas e visitas técnicas. Contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e entidades privadas foram consideradas como referência de viabilidade e adequação, demonstrando que a prática de contratação direta de inscrições junto ao organizador é consolidada e reconhecida

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 2 de 4
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2026.3872502347, e o código: 4LM316K0

como instrumento de atualização técnica e fortalecimento institucional. A análise de mercado evidenciou ausência de concorrência efetiva, caracterizando a contratação como exclusiva, sem prejuízo à transparência e ao planejamento. O valor proposto está alinhado ao orçamento disponível e previsto no Plano de Contratações Anual, sendo considerado proporcional ao benefício esperado e compatível com os valores praticados no mercado para eventos de abrangência nacional e conteúdo especializado, conforme exigido pelo Art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Conclusão e Encaminhamento

Diante do exposto, resta evidenciada a inviabilidade de competição para a contratação pretendida, uma vez que as inscrições para o Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais somente podem ser adquiridas diretamente junto ao organizador oficial do evento, inexistindo fornecedores alternativos aptos a oferecer o mesmo serviço. A exclusividade do objeto foi devidamente comprovada por meio de documentação emitida pela entidade organizadora, atendendo ao disposto no art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021. A contratação está alinhada ao planejamento institucional da Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste, com previsão orçamentária suficiente e observância dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade. Assim, conclui-se pela regularidade e conformidade do procedimento, recomendando-se o encaminhamento do processo para as próximas etapas, nos termos da legislação vigente.

6. Assinaturas

JEFERSON ALFREDO MENDONÇA

Setor de compras e suprimentos

JEAN PATRICK GIUSTI:02255967928

Assinado de forma digital por JEAN PATRICK GIUSTI:02255967928
Dados: 2026.08.18 18:51:43 -03'00'

JEAN PATRICK GIUSTI

Presidente da Câmara

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 3 de 4
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2026.3872250347, e o código: 4LM316K0



Documento assinado eletronicamente por: JEAN PATRICK GIUSTI, CPF/CNPJ nº ***.559.***-28, como Autoridade Superior.
Assinado em: 13/08/2026, às 13:50, através do e-mail jeanpatrickg3@gmail.com, pelo ip 189.7.183.167



O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 13/08/2026 às 13:50, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: https://signgov.com.br/verificaautenticidade, informando o processo: 2026.38722502347 e o código: 4LM316K0

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 4 de 4
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2026.38722502347, e o código: 4LM316K0